



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS – PPGDPP  
CAMPUS CERRO LARGO  
Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo/RS, CEP 97900-000, 55.3359-3908  
mestradodpp\_cl@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 001/PPGDPP/UFFS/2023**  
**CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO EDITAL Nº 10/GR/UFFS/2023 PARA O**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS**  
**PÚBLICAS**

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais e considerando a PORTARIA Nº 2694/GR/UFFS/2023, torna pública a convocação de suplentes do EDITAL Nº 10/GR/UFFS/2023, que homologa o resultado final do Programa de Demanda Social (DS), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Programa de Bolsa Institucional de Pós-Graduação da UFFS do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas.

**1 DA CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTES**

**1.1** Os candidatos suplentes convocados, com matrícula ativa no Programa, em ordem de classificação final:

<b>Candidato (a)</b>	<b>Situação</b>	<b>Bolsa</b>
Adriano Silva da Rosa	contemplado	Institucional UFFS
Adriana Jéssica Quevedo de Mattos	contemplado	Institucional UFFS

**2 PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS DE MESTRADO**

**2.1** O candidato contemplado com a bolsa deverá apresentar a documentação relacionada abaixo, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas (Sala 1-2-16 - Unidade Seminário da UFFS, Rua Major Antônio Cardoso, 590, Cerro Largo), de 27 de abril até o dia 03 de maio de 2023, das 8h às 12h e das 13h às 16h30min:

**I** - Termo de Compromisso de aluno bolsista disponibilizado por e-mail pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas (PPGDPP);

**II** - Documento de identidade com foto (RG) e do CPF;

**III** - Comprovante de titularidade de conta corrente no Banco do Brasil (cópia do cartão da conta ou do contrato);

**2.1.1** A conta bancária deve ser individual e na modalidade conta corrente.

**2.2** O candidato selecionado deverá cumprir todos os demais requisitos exigidos pelo EDITAL Nº 892/GR/UFFS/2022.

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** Os suplentes contemplados estão com matrícula ativa no Programa, e classificados na ordem homologada pelo EDITAL Nº 10/GR/UFFS/2022 do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas.

**3.2** O aluno contemplado deverá, a partir do dia primeiro do mês da implementação da bolsa, cumprir todos os requisitos de bolsista das agências de fomento incluindo a UFFS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS – PPGDPP  
CAMPUS CERRO LARGO

Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo/RS, CEP 97900-000, 55.3359-3908  
mestradodpp\_cl@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**3.3** A qualquer momento a Comissão de Bolsa poderá solicitar apresentação de documentação complementar.

**3.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsa e, em última instância, pelo colegiado do curso.

Cerro Largo-RS, 24 de abril de 2023.

EDEMAR ROTTA  
Coordenador do PPGDPP